

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL

## Nº 00021/2017 – FMS-PMBEX



# ATA DA SESSÃO

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00077/2017 – PMBEX

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2017 – PMBEX

<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EM BOMBONA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (A, B e E), NA FORMA ESTABELECIDADA PELA ABNT, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>
----------------	--

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA**

**“ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA”**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sede do Centro Administrativo Municipal, localizada na Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux – PB, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta pelos servidores: EMANOEL DA SILVA ALVES - Pregoeiro; ALICE SOARES DA SILVA - Membro da equipe de apoio; JOELMA CRISTINA PEQUENO DA SILVA - Membro da equipe de apoio, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no processo acima referenciado.

Apesar de toda a publicação em imprensa oficial, na hora marcada 03 (três) empresas estavam presentes para sessão, foi então dado um prazo de 00h15min (quinze minutos) na tentativa de se fazer presente outra licitante interessada, fato que não ocorreu, sendo assim, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram por conceder mais 00h15min (quinze minutos), tentativa que restou frustrada, foi então dado início à sessão, com três empresas apenas.

Foi procedido ao credenciamento das empresas interessadas, e recebido os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes abaixo relacionados.

Sendo assim, credenciadas as empresas abaixo relacionadas:

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE
07.575.881/0001-18	SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP	MARCUS AURÉLIO BRITO DE LUCENA FILHO CPF: 079.007.814-71 RG: 3361099 SSP/PB
09.234.399/001-40	CRIL EMREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA	HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL CPF: 010.625.104-02 RG: 19537 ITEP/RN
20.474.613/0001-78	WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME	JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO CPF: 008.344.124-70 RG: 1813068 2ª VIA SSDS/PB

As empresas SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP, CRIL EMREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA e WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME restaram plenamente credenciadas.

Apenas a empresa WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e apresentou a documentação exigida para que pudesse através dos mesmos dispor para este certame dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

Dando prosseguimento à sessão, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes supramencionados, tendo seu conteúdo analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

A empresa WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME, através da representante JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO CPF: 008.344.124-70 RG: 1813068 2ª VIA SSDS/PB, fez constar que no credenciamento da empresa SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP,

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

na Declaração de cumprimento aos requisitos da Licitação estava faltando o nº do CNPJ da empresa na respectiva Declaração, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais constou de próprio punho o CNPJ na já citada Declaração, visando não acarretar prejuízos a competitividade do certame.

A empresa WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME, através da representante JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO CPF: 008.344.124-70RG: 1813068 2ª VIA SDDS/PB, fez constar também que no credenciamento da empresa CRIL EMREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, o cartão CNPJ não estava completo, constando apenas a primeira página sem a data da impressão, ao analisar o documento o Pregoeiro visualizou no canto inferior direito a presença da data da impressão, qual seja 02/01/2018 às 10h 38min, desta forma acatou o documento como válido, uma vez que constava o dia e a hora da impressão, ademais foi questionado o contrato social apresentado pela empresa CRIL EMREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, uma vez que só constava o aditivo nº09 (nove) o contrato social, ao compulsar tal documentação o Pregoeiro visualizou que este aditivo encontra-se consolidado, de forma que dispensa apresentação dos demais aditivos, em ato contínuo foi alegado que na Procuração não consta poderes para assinar Declarações, ao compulsar tal documentação o Pregoeiro também acata que os termos apresentados suprem essa “ausência”, na parte em que transcrevo: “...podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato”, tais decisões foram tomadas visando não acarretar prejuízos a competitividade do certame.

As empresas SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP, CRIL EMREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA e WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME apresentaram as propostas de preços em plena conformidade com o que fora solicitado no edital.

A empresa WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME, através da representante JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO CPF: 008.344.124-70RG: 1813068 2ª VIA SDDS/PB, fez constar durante a proposta de preços que a empresa CRIL EMREENDIMENTOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMBIENTAL LTDA, apresentou em sua Proposta de Preço o prazo de validade com valor numérico de 60 (sessenta), todavia entre parênteses constou a palavra “trinta”, após averiguação do Pregoeiro observou que no Termo de Referência apresentado pela mesma empresa estava contido o número 60 e a palavra sessenta, desta forma, apenas a validade do outro documento é que apresentava esse erro formal, sendo assim consideramos erro de grafia, o que não invalida a Proposta de Preço apresentada, tal decisão fora tomada visando não acarretar prejuízos a competitividade do certame.

O(s) valor(s) apresentado (s) pela (s) empresa (s) foram os seguintes:

ITEM	OBJETO	EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
		SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP		CRIL EMREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA		WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME	
		VALORES R\$		VALORES R\$		VALORES R\$	
		UNIT. R\$	TOTAL R\$	UNIT. R\$	TOTAL R\$	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EM BOMBONA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (A, B e E), NA FORMA ESTABELECIDADA PELA ABNT, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	69,00	255.024,00	75,00	277.200,00	90,00	332.640,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dando prosseguimento ao certame, fora iniciada pelo pregoeiro a etapa de lances junto à empresa interessada participante do pregão e declarada apta para ofertar lances, com o registro dos valores oferecidos, conforme tabela abaixo.

ITEM 01						
EMPRESA	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05
SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP	69,00	S/L	-	-	-	-
CRIL EMREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA	75,00	S/L	-	-	-	-
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME	90,00	68,00	-	-	-	-

Após a rodada de lances e a negociação com o Pregoeiro o valor ficou registrado da seguinte maneira:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTALR\$
1	REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EM BOMBONA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (A, B e E), NA FORMA ESTABELECIDADA PELA ABNT, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME	68,00	251.328,00

À medida que a rodada de lances ia ocorrendo e a empresa arrematou o item e foi aberto a documentação de habilitação da empresa licitante declarada vencedora e depois de analisada e assinada pelo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente, não restou por comprovada a habilitação da já citada empresa.

A empresa CRIL EMREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, representada por HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL CPF: 010.625.104-02 RG: 19537 ITEP/RN, ao analisar a documentação da empresa WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME, fez constar em Ata que não encontrou a Declaração expedida pela ANVISA, documento requerido no Edital no item 13.3.3.2.6, em sua defesa a empresa WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME, alegou que a presença da certidão é desnecessária uma vez que a mesma alega que atende a todos os requisitos contidos nos termos da RDC nº 306/2004.

Em razão disso, o pregoeiro e a equipe de apoio decidem por suspender a presente sessão, concedendo prazo de 03 (três) dias uteis para que a empresa WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME possa apresentar dentro dos autos da documentação de habilitação já apresentada em sessão que supre o item 13.3.3.2.6, ou justificativa plausível pela sua não apresentação.

Terminada esta fase, o Pregoeiro indagou aos presentes se teriam mais alguma intenção de recorrer da presente decisão, facultando-lhes a palavra, as mesmas nada quiseram constar em ata. Por concordarem com a decisão do Pregoeiro e não havendo nada a registrar em Ata por parte dos licitantes presentes, por parte da equipe de apoio, abdicando assim o direito de recorrer desta decisão e do seu prazo recursal.

Nada a mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a Sessão, às 11 horas e 45 minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo licitante presente.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
EMANOEL DA SILVA ALVES

Pregoeiro

  
ALICE SOARES DA SILVA

Equipe de Apoio

  
JOELMA CRISTINA PEQUENO DA SILVA

Equipe de Apoio

LICITANTES:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP	MARCUS AURÉLIO BRITO DE LUCENA FILHO CPF: 079.007.814-71 RG: 3361099 SSP/PB	
CRIL EMREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA	HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL CPF: 010.625.104-02 RG: 19537 ITEP/RN	
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME	JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO CPF: 008.344.124-70 RG: 1813068 2ª VIA SSDS/PB	

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL